



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO MINAS GERAIS**

LEI Nº 108/2.000

*“Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária do Bairro
Santo Antônio”.*

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio, com sede à Av. I, nº 500.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de Abril de 2.000.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal